



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MESTRADO EM INTERVENÇÃO SOCIAL NA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM RISCO DE EXCLUSÃO SOCIAL

Artigo 1º

PLANO DE ESTUDOS

1. O Curso de Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social está organizado em quatro semestres, sendo que os dois primeiros respeitam à parte curricular e os dois seguintes se referem à realização da dissertação, trabalho de projecto ou estágio profissional e respectivo relatório.

2. O Plano de Estudos do curso é o seguinte:

1º ano - 1º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2301	Teoria Social Aplicada à Análise da Pobreza e Exclusão Social	5,0
M2302	Teoria Social Aplicada à Análise dos problemas da Socialização Primária	5,0
M2303	Teoria Social Aplicada à Análise da Desqualificação Escolar	5,0
M2304	Diagnóstico Psicossocial de Crianças e Jovens cuja Socialização	7,5
M2305	Diagnóstico Sócio-Institucional das Instituições de Acolhimento de Menores	7,5

1º ano - 2º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2306	Políticas de Protecção da Infância e da Juventude	3,0
M2307	Investigação/Ação aplicada à intervenção dirigida para	7,5
M2308	Estudo Aprofundado do Fenómeno da Ressocialização	7,5
M2309	Estudo Aprofundado do Fenómeno da Aprendizagem	7,5
M2310	Seminário de Tese/Trabalho de Projecto/Estágio	4,5

2º ano - 1º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2311	Seminário de Tese/Trabalho de Projecto/Estágio	2,5

Opcões

Código	UC	ECTS
M2312	Dissertação de Natureza Científica	27,5
M2313	Estágio Profissional com Relatório Final	27,5
M2314	Trabalho de Projecto	27,5



7

2º ano – 2º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2315	Seminário de Tese/Trabalho de Projecto/Estágio	2,5

Opcões

Código	UC	ECTS
M2316	Dissertação de Natureza Científica	27,5
M2317	Trabalho de Projecto	27,5
M2318	Estágio Profissional com Relatório Final	27,5

Artigo 2º

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efeitos de seriação dos candidatos serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Posse de licenciatura:
 - i) Aos licenciados em Serviço Social do ISSSP e de outras instituições de ensino superior são atribuídos 20 pontos;
 - ii) Aos licenciados em áreas afins das Ciências Sociais (Psicologia, Sociologia, Animação Sócio-Cultural, Educação Social, Educador de Infância, etc...) são atribuídos 15 pontos;
 - iii) Aos licenciados de outras áreas (Enfermagem, Línguas Estrangeiras Aplicadas, Gestão de Recursos Humanos, Direito, etc...) são atribuídos 10 pontos;
- b) Nota média final da licenciatura (numa escala de 10 a 20 valores);
- c) Avaliação do Curriculum Vitae, pontuada em função dos seguintes critérios:
 - i. Pós-graduação ($\geq 120h$) na área do curso: 7 pontos;
 - ii. Pós-graduação ($\geq 120h$) em áreas afins: 2 pontos;
 - iii. Experiência profissional na área do curso:
 - < 5 anos: 2 pontos
 - ≥ 5 anos: 5 pontos
 - iv. Publicações e comunicações: de 0 a 5 pontos consoante o número e a relevância em relação à área do curso.

Artigo 3º

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

A Comissão de Coordenação do Mestrado em Intervenção Social na Infância e Juventude em Risco de Exclusão Social é responsável pela publicação da lista de candidatos ordenados em função dos critérios de seriação que constam no artigo 2.



Artigo 4º

PROCEDIMENTOS DE CREDITAÇÃO

1. Os alunos poderão requerer a creditação de formação e experiência profissional nos termos do Regulamento de Creditação de Formação e Experiência Profissional do ISSSP.
2. O pedido de creditação a que se refere o nº 1 incide exclusivamente sobre a parte curricular do mestrado, não sendo possível obter creditação para as Unidades Curriculares de Seminário de Tese, Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional.

Aprovado em reunião de Conselho Científico a 22 / 3 / 2019

O Presidente do Conselho Científico

Isabel Fereira